

01-0793/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0793 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0793 / 2003

DE

18/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

VEREADOR

JOAO ANTONIO

VEREADOR

RICARDO MONTORO

VEREADOR

WILLIAM WOO

E M E N T A:

"ALTERA A REDAÇÃO DO 'CAPUT' DO ARTIGO 171 DA RESOLUÇÃO
Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO."

ARQUIVADO EM 07/01/2004

Viriane PB

CHEFE DE SEÇÃO

Supervisor
SGP-33



18 NOV 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406



Câmara Municipal de
São Paulo

AS COM [REDACTED]

98 NOV 2003

Constitution & Rights

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
12893-0793/2003

Altera a redação do “caput” do artigo 171 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º. O “caput” do artigo 171 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171. A ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, em reunião aberta ao público, onde serão ouvidas as lideranças das bancadas e do Governo, e a matéria dela constante será assim distribuída:
(...)”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA


RICARDO MONTO

RÍCARDO MONTORO
Presidente

Carlos Nader
CARLOS NADER

CARLOS NEDER
Vice Presidente

Elizeu Gabriel
ELIZEU GABRIEL

↓
5

JOSÉ OLÍMPIO

JOÃO ANTÔNIO

JOSÉ NOGUEIRA

JOÃO ANTÔNIO

CHSP - ATM

-18-Nov-2003-16:34-007274

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M. processo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 04/12/03 a Red)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 793 de 03
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O atual Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 02/91) é omissivo em relação à participação do público nas reuniões em que se define os assuntos a serem debatidos em Plenário.

O acesso do público é permitido ao Plenário, mas dentre as centenas de propostas que constam na pauta das sessões extraordinárias, apenas algumas chegam a ser discutidas e votadas nesse local.

Para deixar mais transparente o processo de escolha das propostas, que hoje está restrito aos líderes dos partidos, é preciso permitir a participação de outros representantes da sociedade e do chamado quarto poder, a imprensa.

Também acrescentamos que, em vários casos, a pauta definida nas reuniões de líderes não agrada à população.

Diante disso, a solicitação encaminhada pela sociedade civil para que se garanta o acesso do público em geral às reuniões onde se define a Ordem do Dia.

Cabe ressaltar que a presente proposta é originária de sugestão de projeto de resolução, apresentada à Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, que tem por competência analisar, apenas, a vocação legislativa das sugestões de iniciativas legislativas que lhe são encaminhadas, pelas seguintes entidades:

- Ágora em Defesa do Eleitor e da Democracia;
- Conselho de Entidades e Cidadãos pela Ética na Câmara Municipal de São Paulo;
- Movimento Voto Consciente;
- Movimento defenda São Paulo;
- Comitê Internacional da Escola de Prevenção Criminal; e
- Grupo Fé e Política da Arquidiocese de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

di 03

Folha nº <u>04</u> do proc.
Nº <u>793</u> de <u>03</u>

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PARECER Nº 1/2003 DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A SUGESTÃO DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº

Trata-se de sugestão de projeto de resolução, apresentada pelo Instituto Ágora em Defesa do Eleitor e da Democracia e outras entidades a esta Comissão, que visa a garantir a participação de representantes da comunidade, entidades organizadas da sociedade civil e da imprensa nas reuniões que definem os itens da pauta de votações, a serem debatidos em Plenário.

Esclarecem as entidades autoras que a proposta prende-se à necessidade de garantir maior transparência ao processo de escolha dos projetos que integram a pauta, hoje restrito ao Presidente da Câmara e aos líderes dos partidos.

Não compete a esta Comissão analisar o mérito da proposta, mas emitir, apenas, juízo de admissibilidade quanto à sua vocação legislativa.

Procedemos, contudo, os termos do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, à adequação formal do texto original da sugestão de iniciativa legislativa à melhor técnica e redação.

Assim, entendemos que a sugestão em tela reúne as condições necessárias para ser convertida em projeto de resolução, devendo tramitar pelas Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, onde terá seu mérito analisado.

Sala das Comissões, em

RICARDO MONTORO
Presidente

CARLOS NEDER
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-793 de 20 03 04 12 103 (a) 05 04

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

AO SENHOR ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO
SOBRE O ASSUNTO NADA CONSTA;
EM 10/12/03

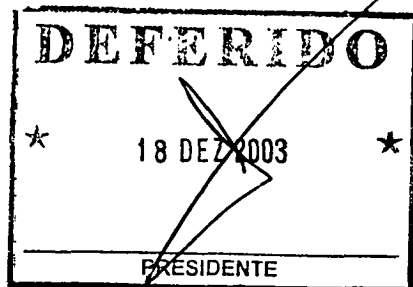
S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 23 / 12 / 2003
Mirandinha M. I. Luccas
(a) Assistente de Cheta Técnica
Registro 10.913



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do proc.
nº 01-793 de 20 03
Mirandolina M. T. Vuccas
Assistente de Chefe Técnica
Registro 10.913



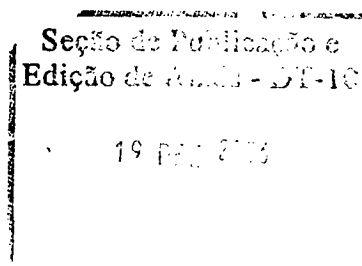
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-3752/2003

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, a retirada e posterior arquivamento do Projeto de Lei nº 793/2003 de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

VEREADOR RICARDO MONTORO
Presidente



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

23 / 12 / 03

Inácio Veiga
INÁCIO VEIGA

Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ -05- fls.

Arquivo em 07.01.2004

O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assessor Parlamentar - RF 103.702